INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

Processo nº 1230/2023. Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, se dá pelo fato de ser a Santa Casa de Iúna, por ser a única entidade dentro do território municipal com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar a prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas e aquisição de insumos para atendimento das necessidades da Santa Casa.

ID: 2023.037E0500001.10.0001.

Iúna/ES, 19 de abril de 2023.

Romario Batista Vieira
Prefeito